



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/05/2025, Edição nº 6524, Página nº 04

DECRETO Nº 5.713/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.985,20 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - civil | | |
| 000 - Recursos Ordinários(livres) | R\$ | 2.985,20 |
| TOTAL | R\$ | 2.985,20 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | | |
| 000 - Recursos Ordinários(livres) | R\$ | 2.985,20 |
| TOTAL | R\$ | 2.985,20 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito